



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 64333.003799/2025-73)

Setor Requisitante

1.1. Almoxarifado

Objeto

1.2. Aquisição de ar condicionado split 12.000 btus.

Tipo de Licitação

1.3. Dispensa eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de qualquer natureza, desde que o valor não exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o disposto no § 1º do art. 73 desta Lei.”

Dessa forma, é legalmente admitida a contratação direta, desde que respeitado o limite de valor e as demais exigências normativas.

A contratação em questão se refere à aquisição de ar condicionado split para climatização das seções da CRO 12, cujo valor total estimado é de R\$ 1.789,00 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais) conforme pesquisa de preços anexa.

Verificou-se que:

- O objeto é de natureza comum e amplamente disponível no mercado;
- A contratação atende necessidade imediata da Administração;
- Foi realizada pesquisa de preços, conforme exigência normativa;
- O valor está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- A despesa possui dotação orçamentária específica e suficiente.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o valor estimado e a natureza da contratação, conclui-se que estão presentes os requisitos legais e técnicos que justificam a adoção da contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaus – AM, data da assinatura eletrônica.

Pablo Juan
Dias Gomes

Assinado de forma digital por Pablo
Juan Dias Gomes
DN: cn=Pablo Juan Dias Gomes,
o=Exército Brasileiro, ou=Comissão
Regional de Obras 12ªRM,
email=pablojuuan18@gmail.com,
c=BR
Dados: 2025.09.22 16:22:54 -03'00'

PABLO **JUAN** DIAS GOMES – **1º Ten**
Chefe do Almoxarifado